

|  |
| --- |
|  |



INTRODUÇÃO

Este relatório possui como objetivo abordar a apresentação realizada em sala, acerca da necessidade de humanização do direito e dos pontos, os quais foram apresentados. Dentre os pontos discutidos na apresentação pode-se destacar: Os benéficos e os malefícios desta humanização, as suas aplicações, os desafios de sua aplicação, os seus impactos, além das aplicações da inteligência artificial no judiciário e as lawtech.

SUMÁRIO

Conceito da humanização do direito...............................1

A importância da humanização do direito.......................2

Necessidade de humanização do direito..........................3

Utilidades de IA e sistemas automatizados no direito..................4

Aplicações da inteligência artificial no judiciário............................5

Desafios da utilização de IA e automatização do direito.............6

Impactos dessa tecnologia no direito....................7

Lawtech.............................8

Exemplos de aplicação da inteligência artificial no direito..............9

Tecnologia de reconhecimento facial e impactos dela...................10

Automatização no direito penal...............................11

A relação da necessidade de humanização com a programação...............12

1. Humanização do direito;

Durante a apresentação em grupo é possível observar que o tema apresentado está em alta por conta da revolução tecnológica que está sendo responsável por revolucionar o campo jurídico, principalmente em relação a verificação e identificação de entidades. Pois por conta desse cenário é necessária a humanização do direito, na qual é algo crucial para que os avanços tecnológicos que estão sendo criados respeitem a dignidade da pessoa humana e promovam uma justiça mais justa.

1. A importância da humanização no direito;

O tema apresentado é de suma importância no mundo jurídico, pois é necessária como foi falado no parágrafo acima que a tecnologia, na qual vem sendo desenvolvida no âmbito do direito respeite os limites, na qual podem ser aplicados e a dignidade da pessoa humana, além de promover uma justiça mais justa, pois os sistemas automatizados que vem sendo desenvolvidos são eficientes, mas é necessário como apresentado a humanização dessa tecnologia pelo fato de esses sistemas abordados serem impessoais, assim sendo necessária a presença de responsabilidade e transparência para que essa tecnologia seja aplicada de uma forma justa e que suas decisões sejam também justas e transparentes. Mas essa importância da humanização da tecnologia também inclui que os desafios, na qual estão presentes sejam explorados pelo fato da implantação da tecnologia abordada na apresentação, na qual é da inteligência artificial possua como foi concluído na apresentação aplicações práticas e que tenha impacto em outras áreas de tecnologia, pois conforme apresentado pelo grupo a humanização do direito não se resume somente a questões isoladas, pois esse tema se conecta com diversos outros temas, como exemplo: Dignidade humana, Justiça social e outros.

1. Necessidade de humanização do direito;

Há a presença da necessidade de humanização, pois conforme apresentado foi possível concluir que essa necessidade surge muito por conta do avanço tecnológico, na qual vem ocorrendo e se desenvolvendo ao longo dos anos. A humanização desse âmbito gera uma maior chance de empatia e garantia dos direitos humanos e por isso é possível observar a necessidade de aplicação dessa humanização e ela gera como consequência como foi possível observar na apresentação, um impacto em determinados setores, como exemplo: Nos sistemas impessoais, em relação a disputas trabalhistas. Pois um sistema automatizado pode não captar as nuances das relações empregador-empregado. A humanização ajuda a entender de uma melhor forma as condições de trabalho e os impactos nas partes envolvidas. Além do que foi mencionado, essa necessidade de humanização também está presente na responsabilidade ética, pois ela é necessária para em relação a tecnologia gerar e garantir decisões éticas.

4. Utilidades de IA e sistemas automatizados no direito;

Na apresentação realizada foram apresentados os benefícios da aplicação da inteligência artificial no direito, na qual foi possível concluir que entre eles a aplicação desta tecnologia gera e constroi mecanismos com uma maior eficiência e rapidez, na qual gera a otimização de processos e tarefas repetitivas, mas além dele foram discorridos outros benefícios, na qual são a redução de custos como consequência da implantação da inteligência artificial para realizar as tarefas mais mecanizadas, pois assim os funcionários podem se voltar para as tarefas mais complexas e ter assim um maior rendimento e produtividade em suas tarefas e no ambiente de trabalho. Além do que foi abordado, essa tecnologia também possui o benefício de gerar um maior acesso a informações e jurisprudências e doutrinas de forma instantânea através de um atendimento mais célere, na qual é realizado através de assistentes virtuais para o atendimento ocorrer de uma forma mais prestativa e objetiva.

5. Aplicações da inteligência artificial no judiciário;

Além dos benefícios da aplicação dessa tecnologia também foi abordada a presença de algumas formas de inteligência artificial e tecnologia, na qual são aplicadas no judiciário, como exemplo: A Lex Machina, que funciona como se conseguisse prever o futuro da demanda cruzando as informações, na qual foram proferidas em decisões judiciais e comparando com novos casos e além disso há a presença de outras inovações tecnológicas, que estão sendo desenvolvidas e começando a ser aplicadas no judiciário, como exemplo desse cenário conforme a apresentação realizada, no STF vem sendo aplicada a inteligência artificial Victor que vem sendo desenvolvida para auxiliar o tribunal na identificação dos temas de repercussão geral. E no STJ também é possível observar a aplicação da inteligência artificial, mas no seu caso em um projeto piloto com o objetivo de identificar o tema jurídico dos processos separando casos, na qual são idênticos e para localizar ações que sejam aplicadas os mesmos precedentes no tribunal.

É possível observar que essas inovações conforme o que foi apresentado também estão presentes no desenvolvimento tecnológico para realizar atendimentos online e para facilitar a comunicação e para tornar o atendimento mais célere. É possível observar que foram desenvolvidas outras inovações tecnológicas, na qual estão em uso como exemplo: O juiz robô na Estônia para causas de valor até 7 mil euros o que no Brasil e o advogado robô nos Estados Unidos, no qual também são usados para casos de menor complexidade, como uma multa de trânsito.

6. Desafios da utilização de IA e automatização do direito;

Durante a apresentação foi possível observar a presença de diversos desafios, na qual, como exemplo: Privacidade e Segurança de Dados, ética e responsabilidade, qualidade e confiabilidade dos Dados, transparência e aplicabilidade, adaptação e Treinamento e regulação e Padronização. Além desses também foram tratadas outras formas de desafios na apresentação, na qual como exemplo: Há a transparência que é necessária para que a inteligência artificial seja usada e assim as partes como também o juiz e o advogado consigam entender o que foi decidido e também há a presença da responsabilidade legal, que é um desafio presente que foi possível ser observado como palestrado, na qual é necessário ter atenção em relação a ele, pois quem será o responsável e quem vai responder se o sistema ou a tecnologia, que está sendo utilizada cometer erro.

7. Impactos dessa tecnologia no direito;

Os impactos na qual foi possível serem observados pela apresentação realizada que podem ser causados pela aplicação da inteligência artificial no direito são o desemprego tecnológico, a erosão de privacidade, além de outros impactos como a aplicação dessa tecnologia e as mudanças, na qual ela vai gerar no âmbito do direito. Em relação ao desemprego tecnológico é possível observar que conforme o que foi discorrido na apresentação a aplicação da inteligência artificial vai substituir tarefas que são consideradas repetitivas e mecânicas, na qual ainda são realizadas por advogados juniores e estagiários, mas na qual em um futuro próximo com o desenvolvimento dessa tecnologia essas tarefas conforme apresentado vão ser voltadas para a inteligência artificial realizá-la e com isso os advogados e funcionários vão focar em tarefas mais complexas. Outro impacto que pode ser observado, conforme o que foi apresentado pelo grupo, é que esse impacto gera a consequência da perda e do comprometimento da privacidade, que é um cenário que está presente em nosso dia a dia, pois é possível verificar que quanto mais avançado o desenvolvimento tecnológico maior é a perda de privacidade.

8. Lawtech;

Durante a apresentação em grupo foi possível observar que as lawtech são empresas jurídicas, na qual realizam a combinação do direito e da tecnologia para assim criarem soluções inovadoras, na qual inclui plataformas que serão responsáveis, como falado pelo grupo automatizar tarefas e a criação de documentos que oferecem uma facilitação de acesso a informações além de uma consultoria online. Além disso, essa lawtech gera um acesso, conforme apresentado mais eficiente, menos custoso e democratizando e gerando uma facilitação de acesso ao serviço público.

9. Exemplos de aplicação da inteligência artificial no direito;

Foi apresentado diversos exemplos da aplicação dessa tecnologia no direito, na qual conforme abordado é possível observar a aplicação neste âmbito principalmente em relação a plataformas e aplicativos que são utilizados para facilitar a realização de tarefas e serviços na qual são considerados repetitivos e monótonos, como exemplo: Contratos inteligentes, na qual através da plataforma ConsenSys é possível desenvolver contratos que se auto executam no blockchain, garantindo que todas as partes cumpram suas obrigações sem necessidade de intermediários. Outro exemplo da aplicação dessa tecnologia no direito conforme foi apresentado que é uma Plataforma de Resolução de Disputas OnlineA Modria que oferece uma plataforma que ajuda na mediação e arbitragem de disputas online, reduzindo a necessidade de processos judiciais tradicionais.

10. Tecnologia de reconhecimento facial e impactos dela;

O reconhecimento facial é uma tecnologia, na qual vem sendo desenvolvida e aplicada cada vez mais em nossa sociedade. Com isso foi possível verificar conforme o que foi apresentado que essa tecnologia gera a identificação da identidade de pessoas e melhora a segurança através de sua aplicação em tribunais e diversos outros setores. Além disso, foi possível observar conforme o que foi discutido pelo grupo que essa tecnologia também serve para segurança, monitorar atividades e permitir que somente pessoas autorizadas acessem determinados locais.

Em relação aos impactos é possível verificar que como foi abordado na apresentação realizada pelo grupo que há um impacto dessa tecnologia além das áreas faladas na inteligência artificial, pois esse avanço tecnológico possui diversos problemas, como os riscos e perda de privacidade, mas além disso outras consequências do reconhecimento facial, são como exemplo: o não reconhecimento do rosto do indivíduo, mas também pode identificar a pessoa errada, na qual é inocente sendo responsável por um crime. Os impactos do reconhecimento facial como apresentado pelo grupo pode ocorrer pela programação dessa tecnologia de inteligência artificial, na qual podem por conta dos códigos inseridos e programados reconhecer o rosto de uma pessoa e não de outra e esse problema da não identificação facial ou de reconhecimento errado do indivíduo por essa tecnologia é possível ser observado principalmente em relação a pessoas negras do que as brancas ou de pele mais clara.

11. Automatização no direito penal;

Foi possível observar conforme o que foi apresentado pelo grupo que essa automatização ocorre através da aplicação de tecnologia através de diversos meios, como exemplo: o monitoramento eletrônico, na qual são os dispositivos de monitoramento, tornozeleiras eletrônicas, além disso há também ferramentas que usam algoritmos para a análise de dados criminais, com intuito de prevenir crimes. Ademais, também foi discutido que essa automatização do direito penal gera a eficácia processual que é realizada através dos sistemas que geram a diminuição de burocracia e digitalização dos processos.

Vale mencionar que a discussão acerca da necessidade de humanização dos sistemas automatizados do direito impacta seriamente no judiciário, principalmente no que tange o processo penal. O uso das ferramentas digitais e da inteligência artificial pode ter benefícios e auxiliar o processo judicial. No caso do processo penal, existem, entretanto, alguns riscos, em que algumas ferramentas podem ameaçar inclusive os direitos constitucionais e fundamentais.

No Estados Unidos,por exemplo, os algoritmos para análise de reincidência têm sido bastante utilizados pelos juízes, existindo dezenas deles que estão em uso nos tribunais. Contudo, uma ferramenta tecnológica que teve grande destaque foi o COMPAS (Perfil Corretivo do Gerenciamento de Infratores para Sanções Alternativas. Tradução livre), o qual ajuda os juízes a fazerem a dosimetria da pena, reportando -se decisões algorítmicas. O sistema funciona a partir da aplicação de um questionário que, ao ser preenchido, gera um índice de reincidência dos acusados, com uma pontuação de 1 a 10. Dessa forma, essa classificação serve de base para o resultado gerado pelo algoritmo, em termo quantitativo da pena. Porém, vale o entendimento que essa solução de tecnologia digital se utiliza das experiências de sentenciamento do Poder Judiciário, identificando padrões de dosimetria através de correlações e análises de dados e das respostas dos questionários. A partir desses padrões analisados, a máquina vai conseguir fazer determinações e até predições, por variáveis encontradas dentro de todo o seu banco de dados.Muitos juízes dos Estados Unidos têm usado o COMPAS na hora de fazer a dosimetria da pena, com a proposta de que estariam sendo mais imparciais e, consequentemente, mais justos, seguindo essa análise preditiva.

No entanto, na discussão feita em sala evidenciou-se que, apesar de ter intenções benéficas para a sociedade, houveram estudos que identificaram vieses racistas na aplicação da IA-COMPAS. De acordo com um artigo realizado pela ProPublica, que é uma organização que produz jornalismo investigativo de interesse público em Nova York, percebeu-se um nível de racismo que contaminou a Inteligência Artificial, além de preconceitos geográficos e sociais, evidenciando que, possivelmente, a qualidade dos dados e das formulações que alimentavam o algoritmo de decisão terminam por induzir à tecnologia de inteligência artificial ao erro. Os estudos demonstraram que os acusados afro-descendentes têm 45% mais chances de receber uma pontuação alta do que os brancos, ainda que os dois estejam em uma mesma situação, mostrando que, embora o algoritmo utilizado possa não ter sido programado com tal viés racista, os possíveis preconceitos raciais do sistema penal e da sociedade acabam por influenciar nos dados coletados pela IA.

Além disso, evidenciou-se que os algoritmos dessa ferramenta possuem obscuridade por falta de transparência, o que impossibilita a defesa do réu, que não saberá o porquê daquela pena e de sua classificação, e a fundamentação do juiz na sentença, o qual não conseguirá explicar como chegou naquele cálculo se for usar o sistema como base. Isto causa uma grande violação do princípio do devido processo constitucional.

Se trouxermos esse sistema para realidade brasileira, já há a utilização de ia no judiciário, com o Victor , robô do STF, que separa peças do processos , separa os temas de repercussão geral. Há também os robôs Mónica, Sofia e Alice do tribunal de contas da união, então uma IA com um objetivo similar e maior que o do COMPAS, prediz o grau de reincidência de um réu, auxiliando os juízes na dosimetria da pena e até minutar uma sentença.

Portanto, tornou-se evidente na apresentação que, se usado de forma humanizada a inteligência artificial poderia trazer inúmeros benefícios como celeridade e imparcialidade nas sentenças , porém para isso seria necessário , de uma ação corretiva dos humanos, que se faça com equipes com pluralidade e diversidade de valores, crenças e um profundo respeito aos valores democráticos.Ainda é preciso que o sistema seja sempre treinado e fiscalizado para que isto ocorra da maneira correta, uma vez que, ficou claro que se as máquinas não forem constantemente treinadas, com a inserção de critérios éticos e humanistas, elas podem acabar reproduzindo injustiças ou até mesmo preconceitos enraizados na sociedade. Os algoritmos utilizados no sistema devem ser transparentes, detalhados em um documento e publicizado para que, deste modo, seja reduzida a incompreensão dos seres humanos sobre os sistemas e os resultados gerados pelo sistema de IA.

12. A relação da necessidade de humanização com a programação;

A relação entre esses dois elementos presentes no título é possível observar conforme o que foi desenvolvido e apresentado pelo grupo que essa relação vem sendo desenvolvida grande parte por conta da tecnologia e do desenvolvimento da inteligência artificial e dos sistemas, na qual estão presentes na programação e que se relacionam com as tecnologias, na qual vem sendo desenvolvidas e com o armazenamento de informações delas e que é necessário para a aplicação dos sistemas da inteligência artificial. Como exemplo desse cenário e dessa relação há a leitura facial, na qual usa o banco de dados para coletar as informações e de forma organizada os dados, que são organizados de forma eletrônica nos computadores.

Conclusão

Como conclusão é possível observar que o relatório realizado e finalizado com base e referência na apresentação realizada é possível verificar que este relatório trata sobre a humanização da tecnologia, principalmente em relação a inteligência artificial, na qual é um tema que está em alta e atualizado com o cenário atual de nossa sociedade. Com isso é possível observar como essa forma de tecnologia vem sendo aplicada na sociedade, mas principalmente em relação ao direito, através de sua aplicação, desafios, tecnologias, benefícios além de outros aspectos e da necessidade de humanização do direito, na qual é um tema que a sua aplicação é necessaria no âmbito do direito e que possui uma importância por gerar uma maior eficiência e organização da aplicação da inteligência artificial no direito.

Referências Bibliográficas;

* Autor não informado, artigo Humanização do direito empatia e justiça, data de publicação não informada, site onossodireito.com.br;
* André kageyama, artigo Entenda como funciona a inteligência artificial no Direito e na advocacia, 17 de junho de 2022, site aurum.com.br;
* Rafael Cardoso, artigo Uso do reconhecimento facial preocupa entidades, 28 de janeiro de 2024, site https://agenciabrasil.ebc.com.b;
* Autor não informado, artigo automati;
* [IA deve ser usada com parcimônia no processo penal, diz Paciornik (conjur.com.br)](https://www.conjur.com.br/2023-jul-17/ia-usada-parcimonia-processo-penal-paciornik/)
* Artigo científico: Inteligência artificial e a dosimetria da pena:robôs racistas?
* Novo robô pode revolucionar uso de inteligência artificial no Judiciário ([www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br))
* https://ultimatum.com.br/lawtechs-legaltechs/